SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 06 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1224

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Comparação de Preços
TIPO : Menor Preço Por Lote
EDITAL Nº :02/2015
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI PADRÃO III, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arneiroz comunica aos interessados que no dia 20 de Julho de 2015 às 14:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Joaquim Felipe, 15, Arneiroz - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arneiroz, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3419-1065.

Arneiroz/CE, 03 de Julho de 2015.

JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:3DD0D622

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 482 DE 01 DE JULHO DE 2015

Altera a Lei Municipal nº 405/2012, dispondo sobre a criação de simbologias para os cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 405/2012, de 12 de dezembro de 2012, que (Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município e dá outras providências), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 31.....

VI - os servidores efetivos perceberão integralmente o valor correspondente a seu cargo de origem mais 45% do valor correspondente a remuneração do cargo de provimento em comissão, quando este for de simbologia CAS II.

VII - os servidores efetivos perceberão integralmente o valor correspondente a seu cargo de origem mais 100% do valor correspondente a remuneração do cargo de provimento em comissão, quando este for de simbologia CAS III."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, em 01 de julho de 2015

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:5D081CAC

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 479 DE 01 DE JULHO 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação (PME) 2015-2025 nos termos da Lei Federal 13.005 de 25 de junho de 2014, Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação (PME), constante no Anexo I, com duração de 10 (dez) anos.
Art. 2º - São diretrizes do PME:
I - Erradicação do analfabetismo;
II - Universalização do atendimento escolar;
III - Superação das desigualdades educacionais;
IV - Melhoria da qualidade do ensino;
V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - Promoção da educação em direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
VII - Promoção humanística, cultural, científica e tecnológica do Município;
VIII - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;
IX - valorização dos profissionais de educação;
X - difusão dos princípios da equidade e do respeito à diversidade;
Xl - fortalecimento da gestão democrática da educação e dos princípios que a fundamentam.
Art. 3º O Município, através do Fórum Municipal de Educação – FME e da Câmara Municipal procederá as avaliações periódicas da implantação do Plano Municipal de Educação.
§ 1º A primeira avaliação realizar-se-á no 2º (segundo) ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções e acompanhará, por intermédio das comissões afins, a execução do Plano Municipal de Educação.
§ 2º O Fórum Municipal de Educação convocará e coordenará a Conferência para legitimar o processo de avaliação do respectivo plano.
Art. 4º O Município, através de uma comissão permanente representada pela Secretaria de Educação, estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das estratégias para o cumprimento das metas constantes no Plano Municipal de Educação.
Art. 5º Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação desse Plano e da progressiva realização de seus objetivos e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.
Art. 6º. Os Planos Plurianuais, a Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei de Orçamento Anual do Município serão elaboradas de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.
Art. 7º - Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado e a União para a consecução das metas do PME e a implementação das estratégias a serem realizadas.
Art. 8º- As despesas decorrentes da materialização das ações e metas emanadas do Plano Municipal de Educação correrão por conta dos orçamentos da Secretaria Municipal de Educação, dos repasses e convênios firmados com o Governo Estadual Governo Federal, ou de entidades não governamentais.
Art. 9º – No último ano de vigência do PME o município fará a avaliação para identificar a consecução das respectivas metas que deverão ser cumpridas até 2024 e incluirá propostas para subsidiar o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.
Art. 10- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, em 01 de julho de 2015.

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:B5D42BF0

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 481 DE 01 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custos aos médicos no Município de Barroquinha pertencentes ao "Programa Mais Médicos" conforme Lei Federal nº 12.871/13 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida ajuda de custo aos médicos pertencentes ao Programa Federal "Mais Médicos", nos termos da Lei Federal nº 12.871/13 no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais).

Parágrafo Único. O valor a que se refere o art. 1º. desta Lei será para o custeio de despesas com a manutenção dos referidos profissionais no Município, conforme compromisso assumido junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Revoga-se em especial a Lei Municipal nº 470 de 2 de abril de 2015 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, em 01 de julho de 2015

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:BA4B69B8

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 484/2015 DE 01 DE JULHO DE 2015.

DENOMINA DE MANOEL DIOGO DA MOTA A RUA SEM DENOMINAÇÃOOFICIAL NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Manoel Diogo da Mota** (antiga Rua São José) no bairro Campo, iniciando-se na Rua Sebastiana Martins de Pinho, seguindo até o Campo do Edimário, tendo a rua como referência a residência da senhora Sinforoza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, em 01 de julho de 2015

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:7D747858

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE. CONTRATO nº 61305012015 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representado pelos Secretários de Administração e Finanças, de Educação e de Saúde, respectivamente

as Sras. Maria José Cordeiro Carlos, Sâmia Cristina Fernandes Linhares e Sabrina Cristino de Araújo Almendra.**CONTRATADO:** J. R. DA SILVA ALVES - ME, com 41.438.037/0001-83, com sede em Sobral- CE., Rua Anahid Andrade, nº 724 Bairro Centro, CEP: 62.010-840, neste ato representado pelo o seu Proprietário, o Sr. **José Rodrigues da Silva Alves**, CPF n° 440.253.273-68. **VALOR:** R$ 902.048,00 (Novecentos de dois mil e quarenta e oito reais). **OBJETO:** Fornecimento de Materiais Gráfico destinado às diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Coreaú. **PRAZO:** 31 de dezembro de 2015. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n° 6130501/2015. **DATA:** 23 de Junho de 2015.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:B838BB5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 0307.01/2015 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **06 DE AGOSTO DE 2015**, as **09h30min**, estará abrindo licitação na Modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 0307.01/2015 - PMF,** cujo objeto é **contratação de sociedade de advogados para fins de prestação de serviços especializados voltados a representação judicial e administrativas do fortim em litígios que tenham por objeto a manutenção da percepção e /ou o encremento da receita de royalties da exploração de petróleo, gás natural e xisto betuminoso no subsolo brasileiro e na plataforma continental.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962, Centro.

Fortim/CE. 03 de Julho de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES.
Presidente

Publicado por:
Elias de Paiva Feijó
Código Identificador:38080AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0307.01/2015 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **17 DE JULHO DE 2015**, as **09h00min**, estará abrindo licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0307.01/2015 - SMS,** cujo objeto é Aquisição de 02 (duas) motocicletas novas 0 (zero) km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde**.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962, Centro.

Fortim – CE. 03 de Julho de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Elias de Paiva Feijó
Código Identificador:063115DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de General Sampaio através da Comissão de Licitação torna publico o julgamento da habilitação da Tomada de Preço nº 05.007/2015 - TP. Empresas INABILITADAS: MALAQUIAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME não apresentou Alvará de Funcionamento conforme solicitado no item 3.2.2.6 do edital e apresentou o índice de endividamento maior que o solicitado no item 3.2.6.4.3 do edital. HABILITADAS: MONTENATO LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME e ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. Abre-se o prazo recursal. Caso não haja interposição de recursos fica a sessão de abertura das propostas para o dia 16/07/2015 às 14:00h.

General Sampaio-CE, 03/07/2014,

ISMAEL MARTINS DE SOUZA,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ismael Martins de Souza
Código Identificador:D8DBA718

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS nº 0412.03/2014, **OBJETO:** Execução dos serviços do Sistema Simplificado de Abastecimento de água, no município de Hidrolândia, conforme projeto e orçamento. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 497.834,11 (quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e onze centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO:** até 25 de setembro de 2015. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antonia Rosimeiry Martins Lima – Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Nilton Aragão Junior. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2015.

Hidrolândia-CE, 28 de maio de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:C8CA0B1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2015

A Senhora **MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI,** Prefeita Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina:

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR, o Senhor **PAULO JORGE ALVES GOMES**, portador do RG nº 99024050783 SSP/CE e CPF nº 000.581.753-69, para exercer o cargo comissionado de Supervisor do Meio Ambiente, lotado na Coordenadoria de Defesa Civil e Meio Ambiente com base na Lei 556/2013, com jornada diária de 08 (oito) horas.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se o presente ato.

Paço Pedro Aragão Ximenes, Estado do Ceará, em 03 de julho de 2015.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeitura Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:D5D2B1E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 023/2015, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Icapuí - Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Icapuí.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada "No dia 30 de julho de 2015, tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ, RUMO A 2026" e como lema:" **Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, aos 12 de junho de 2015.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito de Icapuí
Ceará

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:E1FA3C3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 471/2015

Altera a Portaria n.º 1752/2014/PA/GAB, de 13.11.2014 (DOM DE 20.11.2014), que dispõe sobre a instauração de processo Administrativo e Nomeação de Comissão para apuração de possíveis irregularidades no pagamento da remuneração de servidores com base em tabela inexistente, utilizada para aplicação da lei municipal n.º 077/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, ADERILO ANTUNES ALCANTARA FILHO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 72, inciso II alínea c da Lei Orgânica de Município de Iguatu; e

Considerando o teor do ofício n.º 427/2014, referente ao Inquérito Civil n.º 026/2014-PJJECCI, da Promotoria de Justiça do JECC da Comarca de Iguatu/CE, recomendado a imediata instauração de Procedimento Administrativo contra cada um dos servidores beneficiados, para fins de suspensão de todos os pagamentos que estão sendo efetuados na esfera administrativa com base em tabela inexistente, utilizada na aplicação da lei Municipal n.º 077/90;

Considerando que deve ser garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 5.º LV da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Exoneração do Presidente da Comissão, nomeada posteriormente pela portaria n.º 1752/2014/PA/GAB.

RESOLVE

Art. 1.º - O art. 2.º da Portaria n.º 1752/2014/PA/GAB passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2.º - Designar e nomear integrantes da Comissão Processante, a qual será composta por três membros a seguir relacionados:

I - Ronney Chaves Pessoa- Presidente
II - Anderson Avelino da Costa - Membro
III - Girlene Cavalcante dos Santos - Membro

Parágrafo Único - Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, incontinenti, dos termos desta Portaria, para que dêem inicio imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado."(NR).

Art. 2.º - Esta portaria terá efeitos a partir de 03 de julho de 2015, e entrará em vigor da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F0FC9C3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 40/2015

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, incisos I e II, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e na Lei no 2.092, de 16 de maio de 2014,

DECRETA :

Art. 1º. Fica delegada competência aos Secretários Municipais, ao Procurador Geral do Município, ao Ouvidor Geral do Município e ao Chefe de Gabinete do Prefeito, vedada a subdelegação, para, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional que lhes são subordinados ou vinculados, observadas as disposições legais e regulamentares, especialmente a

manifestação prévia e indispensável do órgão de assessoramento jurídico, praticar os seguintes atos:

I – abertura de processo administrativo e sindicâncias;

II – julgar processos administrativos disciplinares e aplicar penalidades;

Art. 2º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto neste Decreto, podendo, se necessário, expedir atos complementares à sua execução.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Mnicipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:466987EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N°. PP-016-2015 - SEDUC

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação – **CNPJ** Nº. **14.790.822/0001-28**. **Contratada: FRANCISCO CHAGAS DA COSTA TRANSPORTE - ME - CNPJ** sob Nº. **35.224.575/0001-72**. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. **10.520/2002** e **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**. Licitação:** Pregão Presencial N.º **PP-016/2015 - SEDUC. Tipo:** Menor Preço do Km rodado por item**. Objeto**: Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para prestação de serviço de locação de veículos, com motorista, para transporte de passageiros para eventos e transporte de professores para a zona rural, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações técnicas e quantidades constantes do Termo de Referência, convertido em Anexo I deste Edital. **Valor do Contrato:** de **R$ 579.970,00** (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e setenta reais). **Dotação E Recursos**: **0901.12.361.0022.2.053** – (Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental); **0901.12.122.0058.2.048 -** (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação). **Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00** – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Da Vigência**: O presente Contrato terá vigência, à partir da assinatura até a data de **31 de Dezembro de 2015. Data da Assinatura:** 30 de Junho de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** Diana Souza Silva Mendonça - (Secretária de Educação) / Francisco Chagas da Costa - (Titular), respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-Ce, em **30 de Junho de 2015**.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:94A7BF65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015/037SESA

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ROBERTO SIMÃO DA SILVA, faz publicar o AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 2015/037SESA, cujo objeto é: ***Aquisição de Materiais de Consumo Diversos como: Materiais de Expediente e Informática, Copa e Cozinha e limpeza conforme Termo de Referencia, para manutenção dos Órgãos Administrativos da Secretária Municipal de Saúde, e ainda conforme os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.***, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE I
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 01/07/2015 às 14:45:30

Homologado para: C. C. DE ALENCAR SANTOS, C.N.P.J. nº 08.217.281/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.029,980 (Dois Mil, Vinte e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Lote: 002 - LOTE II
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 01/07/2015 às 14:45:55

Homologado para: EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 01.331.360/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.933,900 (Seis Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Noventa Centavos).

Lote: 003 - LOTE III
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 01/07/2015 às 14:45:30

Homologado para: C. C. DE ALENCAR SANTOS, C.N.P.J. nº 08.217.281/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.099,980 (Quatro Mil, Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Lote: 004 - LOTE IV
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 01/07/2015 às 14:45:30

Homologado para: C. C. DE ALENCAR SANTOS, C.N.P.J. nº 08.217.281/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 84.999,970 (Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

Lote: 005 - LOTE V
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 01/07/2015 às 14:45:55

Homologado para: EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 01.331.360/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.699,000 (Três Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais).

Lote: 006 - LOTE VI
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 01/07/2015 às 14:45:55

Homologado para: EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 01.331.360/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31.194,300 (Trinta e Um Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Lote: 007 - LOTE VII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 01/07/2015 às 14:45:30

Homologado para: C. C. DE ALENCAR SANTOS, C.N.P.J. nº 08.217.281/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8.549,600 (Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Lote: 008 - LOTE VIII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 01/07/2015 às 14:45:55

Homologado para: EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 01.331.360/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9.343,500 (Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Lote: 009 - LOTE IX
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 01/07/2015 às 14:45:55

Homologado para: EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 01.331.360/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.998,400 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Lote: 010 - LOTE X
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 01/07/2015 às 14:45:55

Homologado para: EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 01.331.360/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.230,000 (Quatro Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Lote: 011 - LOTE XI
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 01/07/2015 às 14:45:55

Homologado para: EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 01.331.360/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28.348,760 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos).

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:DFA46866

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº **2015/0619.01SESA**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: STAR CONSTRUÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI ME, PESSOA JURÍDICA, DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ 07.824.735/0001-89. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** TOMADA DE PREÇOS **TOMADA DE PREÇO Nº 2015/005SESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, AO FIM ASSINADO E A PROPOSTA DA CONTRATADA, TUDO PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO CONTRATUAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº Nº 2015/005SESA-PP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OSCAR SOBRAL EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AINDA COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS E AINDA CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA PARA DO CERTAME. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 324.280,34 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0602 10 301 0005 1.023 (CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE), ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS: ROBERTO SIMÃO DA SILVA** (CONTRATANTE) - **STAR CONSTRUÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI ME, PESSOA JURÍDICA** (CONTRATADA)**.**

MAURITI-CE, 19 DE JUNHO DE 2015.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:26023C4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de Julho de 2015, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço de nº 003/15-TP-FME, para Prestação de serviços com reforma das Creches Francisco Alves, José Odete, Maria Rosa da Conceição e Vicente Paulino, junto a Secretaria de Educação, deste Município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA FRANCISCO ROSA 1388, CENTRO, NOVA RUSSAS, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 01 de Julho de 2015

LUCAS CARVALHO LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:974BB2AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de Julho de 2015, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço de nº 004/15-TP-FME, para Reforma e adequação da UVA - para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA FRANCISCO ROSA 1388,

CENTRO, NOVA RUSSAS, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 02 de Julho de 2015

LUCAS CARVALHO LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:82DA57A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 011.01.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em virtude de sagrar-se vencedor do processo eletivo para o cargo de conselheiro tutelar para o período de 03 de maio de 2013 a 09 de janeiro de 2016, RESOLVE nomear o Sr. **JOSÉ VALDECI RIBEIRO DE OLIVEIRA** no cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**, em suplência a conselheira titular em Férias – **JANÁLIA OLIVEIRA DE LIMA**, pelo prazo de 30 dias, cargo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Órgão da Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013. Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de publicação, e pelo prazo determinado acima.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de julho de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1108B438

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE QUE PRESTA JOSÉ VALDECI RIBEIRO DE OLIVEIRA, NOMEADO PARA O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ao primeiro (01) dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze (2015), na sede da Prefeitura Municipal de Palhano, nesta Cidade, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, compareceu **JOSÉ VALDECI RIBEIRO DE OLIVEIRA,** nomeado por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipa**l,** Senhor **FRANCISCO NILSON FREITAS,** conforme Portaria **011.01.07/2015,** para exercer o cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR,** em suplência a conselheira titular em Férias – **JANÁLIA OLIVEIRA DE LIMA**, pelo prazo de 30 dias, posse em cargo criado pela Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013. Tendo satisfeito todas as condições legais necessárias para o exercício do cargo em referência (participou e ficando em 5ª Suplência do processo eletivo para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar) e prestado compromisso de desempenhar bem e fielmente atribuições do cargo para o qual nomeado e empossado, tudo em conformidade com o disposto no inciso II, artigo 12, Capítulo III, e art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, (Regime Jurídico Único), pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. E para constar, eu Helena Francisca da Fonseca Roiz, lavrei o Termo que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, pelo Compromissado e por mim.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de julho de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ VALDECI RIBEIRO DE OLIVEIRA
Empossado

HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ
Secretária da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2F82ABF7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 012.01.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA ROCLECIA DA SILVA,** ocupante do cargo, **CHEFE DA DIVISÃO DE IMPRESA OFICIAL E ARQUIVO PÚBLICO**, lotada na Secretaria da Administração, ao período aquisitivo 03/06/2013 a 03/06/2014, para gozo no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de julho de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E14D6D4C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 013.01.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos dados: matricula, função e período aquisitivo, lotados na Secretaria da Educação para gozo no período de 01 de julho a 30 de Julho de 2015.

PROFESSORES EFETIVOS - FUNDEB 60% INFANTIL				
Nº	MATRIC	NOME	FUNCÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1	090115-6	ALBENAIR MARIA DE SOUSA	PEB I C5	01/03/2014 a 01/03/2015
2	090197-0	ANA MARIA AMARAL SANTIAGO LIMA	PEB I C10	17/02/2014 a 17/02/2015
3	090239-0	ANA MARIA DA COSTA LIMA	PEB I C2	23/03/2014 a 23/03/2015
4	090120-2	ANTONIA SATIRO SILVA	PEB I C2	01/08/2014 a 01/08/2015
5	090528-3	CLEONICE CELESTINO DE LIMA	PEB I C1	01/08/2014 a 01/08/2015
6	090198-9	CLEONILCE MARIA DE LIMA	PEB I B3	02/02/2014 a 02/02/2015
7	090126-1	DOULORES CORREIA DE LIMA	PEB I B5	01/11/2014 a 01/11/2015
8	090127-0	EDILEUDA FRANCISCA BEZERRA	PEB I B1	26/11/2014 a 26/11/2015
9	090130-0	ELISABETE MARQUES DE LIMA	PEB I C10	03/01/2014 a 03/01/2015
10	090106-7	FATIMA DA SILVA GIRAO ROCHA	PEB I C2	16/02/2014 a 16/02/2015
11	090245-4	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	PEB I C2	09/02/2014 a 09/02/2015
12	090200-4	FRANCISCA LUCILEIDE GONCALVES DA SILVA	PEB I C11	28/02/2014 a 28/02/2015

13	090139-3	FRANCISCA MARIA DA SILVA	PEB I C3	01/02/2014 a 01/02/2015
14	090539-9	FRANCISCA OTACILIA DE LIMA SOARES	PEB I C1	01/08/2014 a 01/08/2015
15	090109-1	FRANCISCA ZELIA DE ARAUJO	PEB I B1	14/10/2014 a 14/10/2015
16	090110-5	GALLUZI FERNANDES GALVAO	PEB I B1	16/02/2014 a 16/02/2015
17	090532-1	JOANA LUCIVANDA DA SILVA GONCALVES	PEB I C2	01/08/2014 a 01/08/2015
18	090151-2	JULIA REIJANE DA COSTA	PEB I C9	19/02/2014 a 19/02/2015
19	090543-7	LINDIMAR DA SILVA LIMA	PEB I C1	01/08/2014 a 01/08/2015
20	090153-9	LUCINEIDE FERREIRA NUNES DE LIMA	PEB I C5	09/02/2014 a 09/02/2015
21	090458-9	LUCINEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA IDELFONSO	PEB I C1	16/02/2014 a 16/02/2015
22	090384-1	LUSANIRA MARIA LIMA OLIVEIRA	PEB I C7	12/11/2014 a 12/11/2015
23	090155-5	LUZIA RÉGINA DA SILVA LEMOS	PEB I C7	09/02/2014 a 09/02/2015
24	090580-1	LUZIA RÉGINA DA SILVA LEMOS	PEB I C15	01/02/2014 a 01/02/2015
25	090158-0	MARIA CONCEICAO DA SILVA	PEB I C2	09/02/2014 a 09/02/2015
26	090159-8	MARIA CONSUELA RODRIGUES DAS CHAGAS	PEB I B4	01/02/2014 a 01/02/2015
27	090160-1	MARIA DE FATIMA DE SOUSA SILVA	PEB I B8	01/05/2014 a 01/05/2015
28	090161-0	MARIA DE FATIMA LIMA BEZERRA OLIVEIRA	PEB I A1	09/02/2014 a 09/02/2015
29	090163-6	MARIA DO CARMO DE LEMOS LIMA	PEB I B1	09/03/2014 a 09/03/2015
30	090232-2	MARIA EUNICE GONCALVES DE OLIVEIRA	PEB I C3	01/02/2014 a 01/02/2015
31	090170-9	MARIA IVONE DO NASCIMENTO	PEB I C5	01/02/2014 a 01/02/2015
32	090389-2	MARIA JOSE DE LIMA FONSECA	PEB I C8	01/04/2014 a 01/04/2015
33	090390-6	MARIA JOSE DE OLIVEIRA PASCOAL	PEB I B4	28/02/2014 a 28/02/2015
34	090112-1	MARIA RUBENAIDE SOBRINHO	PEB I B1	16/02/2014 a 16/02/2015
35	090233-0	MIRLA DE OLIVEIRA COSTA	PEB I C4	16/02/2014 a 16/02/2015
36	090180-6	REGINA BERNARDO FRANKLIN	PEB I C3	09/02/2014 a 09/02/2015
37	090183-0	SILVANI NUNES DA SILVA	PEB I C3	01/02/2014 a 01/02/2015
38	090113-0	SILVINEIDE BARROS DA SILVA	PEB I C2	16/02/2014 a 16/02/2015
39	090185-7	VANIA MARQUES DE OLIVEIRA	PEB I C3	09/02/2014 a 09/02/2015

Esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de Julho 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:757023B3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 014.01.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos dados: matricula, função e período aquisitivo, lotados na Secretaria da Educação para gozo no período de 01 de julho a 30 de Julho de 2015.

PROFESSORES EFETIVOS - FUNDEB 60%

Nº	MATRIC	NOME	FUNCÃO	PERIODO AQUISITIVO
1	090117-2	ALDENEIDE GOMES DE OLIVEIRA SILVA	PEB I A2	09/02/2014 a 09/02/2015
2	090118-0	ALDERI ALVES DE SOUSA	PEB I C2	16/02/2014 a 16/02/2015
3	090573-9	ANA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PEB I C1	09/08/2014 a 09/08/2015
4	090119-9	ANA RODRIGUES DA SILVA ROCHA	PEB I C4	03/01/2014 a 03/01/2015
5	090526-7	ANDREIA ANGELA DE LIMA	PEB II B9	01/08/2014 a 01/08/2015
6	090122-9	ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA	PEB I B4	03/01/2014 a 03/01/2015
7	090124-5	AURINETE DIAS RODRIGUES	PEB I C7	09/02/2014 a 09/02/2015
8	090241-1	CATIA CILENE DE OLIVEIRA	PEB I C9	01/02/2014 a 01/02/2015
9	090125-3	COSMO CORREIA DA FONSECA	PEB I A3	01/02/2014 a 01/02/2015
10	090129-6	ELENIR MARQUES DE LIMA	PEB I C4	01/02/2014 a 01/02/2015
11	090230-6	ERIKA SANTIAGO DE OLIVIERA	PEB I C7	16/02/2014 a 16/02/2015
12	090131-8	EVALDO FERREIRA GOMES	PEB I C8	01/03/2014 a 01/03/2015
13	090132-6	FATIMA PEDRO DA SILVA	PEB I C2	09/02/2014 a 09/02/2015
14	090134-2	FRANCISCA ALAECIA AMARAL SOUSA	PEB I B7	02/01/2014 a 02/01/2015
15	090207-1	FRANCISCA DE OLIVEIRA BARROS	PEB I C9	05/02/2014 a 05/02/2015
16	090108-3	FRANCISCA ERIDAN DE LIMA	PEB I C3	16/02/2014 a 16/02/2015
17	090136-9	FRANCISCA EUFRASIA DE FREITAS	PEB I C3	02/02/2014 a 02/02/2015
18	090135-0	FRANCISCA FERREIRA DE FREITAS	PEB I C3	01/02/2014 a 01/02/2015
19	090137-7	FRANCISCA GOMES DE LIMA OLIVEIRA	PEB I C6	09/02/2014 a 09/02/2015
20	090574-7	FRANCISCA MEIRES DE OLIVEIRA	PEB I B1	12/08/2014 a 09/02/2015
21	090209-8	FRANCISCA NILMA DA SILVA	PEB I C6	01/02/2014 a 01/02/2015
22	090190-3	FRANCISCA NUNES NOGUEIRA BESERRA	PEB I C12	01/06/2014 a 01/06/2015
23	090382-5	FRANCISCA VERONICA DA SILVA	PEB I A6	28/02/2014 a 28/02/2015
24	090571-2	FRANCISCA VILANUBIA DA SILVA	PEB I C1	12/08/2014 a 12/08/2015
25	090140-7	FRANCISCA WALCYNEIDE MATEUS	PEB I C1	09/02/2014 a 09/02/2015
26	090298-5	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA	PEB I C9	26/01/2014 a 26/01/2015
27	090142-3	FRANCISCO IRAN DE SANTIAGO LIMA	PEB I C6	09/02/2014 a 09/02/2015
28	090380-9	FRANCISCO JARBAS DA SILVA	PEB II B4	01/08/2014 a 01/08/2015
29	090529-1	FRANCISCO JEOVANIO DA SILVA	PEB I B1	01/08/2014 a 01/08/2015
30	090143-1	FRANCISCO REURE GIRAO DE OLIVEIRA	PEB I C2	23/03/2014 a 23/03/2015
31	090144-0	FREDSON RODRIGUES SOARES	PEB I C6	09/02/2014 a 09/02/2015
32	090540-2	FREDSON RODRIGUES SOARES	PEB II B4	01/08/2014 a 01/08/2015
33	090145-8	ILCA SILVANA DE OLIVEIRA BARROS	PEB I C9	03/02/2014 a 03/02/2015
34	090244-6	ILCA SILVANA DE OLIVEIRA BARROS	PEB I C6	09/02/2014 a 09/02/2015
35	090359-0	IREUDENES DA SILVA LIMA	PEB I B1	01/08/2014 a 01/08/2015
36	090146-6	JOAO DIAS DE OLIVEIRA	PEB I C6	01/02/2014 a 01/02/2015
37	090300-0	JOAO SERGIO DE LIMA	PEB I C3	20/02/2014 a 20/02/2015
38	090147-4	JOCENILO RODRIGUES DA SILVA	PEB I C5	09/02/2014 a 09/02/2015
39	090352-3	JOCILEUDA FERREIRA DOS SANTOS BERNARDO	PEB I C2	01/08/2014 a 01/08/2015
40	090149-0	JOSE JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA	PEB I B1	09/02/2014 a 09/02/2015
41	090514-3	JOSE VALMI DE LIMA MONTEIRO	PEB I C2	01/08/2014 a 01/08/2015
42	090156-3	JOSELUCIA FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE	PEB I C3	09/02/2014 a 09/02/2015
43	090150-4	JOVELINA DA SILVA BESERRA LIMA	PEB I B3	09/02/2014 a 09/02/2015
44	090152-0	LINDALVINA FRANCISCA DA SILVA CELEDONIO	PEB I C6	26/01/2014 a 26/01/2015
45	090637-9	LUCINEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PEB I C1	01/04/2014 a 01/04/2015
46	090154-7	LUZIA JOELMA RODRIGUES BESERRA	PEB I C3	01/08/2014 a 01/08/2015
47	090535-6	LUZIA JOELMA RODRIGUES BESERRA	PEB I C8	09/02/2014 a 09/02/2015
48	090536-4	MAIZA NOGUEIRA DE FREITAS SILVA	PEB I B1	01/08/2014 a 01/08/2015
49	090157-1	MARIA ADVANEIDE DA SILVA LIMA	PEB I C8	01/04/2014 a 01/04/2015
50	090111-3	MARIA DO SOCORRO FRANCA SILVA	PEB I C1	16/02/2014 a 16/02/2015
51	090191-1	MARIA DO SOCORRO LINO DE SOUSA	PEB I B7	17/02/2014 a 17/02/2015
52	090164-4	MARIA ELENISA DE OLIVEIRA	PEB I B2	09/02/2014 a 09/02/2015
53	090165-2	MARIA ELIZETE DA SILVA	PEB I C5	01/03/2014 a 01/03/2015
54	090166-0	MARIA EUNICE DOS SANTOS NOGUEIRA	PEB I C7	01/02/2014 a 01/02/2015
55	090167-9	MARIA EURIDENES DO NASCIMENTO GONCALVES	PEB I C10	12/09/2014 a 12/09/2015
56	090632-8	MARIA EURIDENES DO NASCIMENTO GONCALVES	PEB I C2	24/03/2014 a 24/03/2015
57	090192-0	MARIA GIZEUDA FERREIRA DE SOUSA SILVA	PEB I A6	01/11/2014 a 01/11/2015
58	090168-7	MARIA GORETE FERREIRA DE SOUSA	PEB I C1	03/11/2014 a 03/11/2015
59	090188-1	MARIA IMEUDA DE LIMA SILVA	PEB I C8	03/02/2014 a 03/02/2015
60	090210-1	MARIA IRINEIDE DA SILVA COELHO	PEB I B9	10/02/2014 a 10/02/2015
61	090169-5	MARIA IVANILCE DE OLIVEIRA	PEB I C5	16/03/2014 a 16/03/2015
62	090171-7	MARIA JANILDA DOS SANTOS	PEB I A1	04/02/2014 a 04/02/2015
63	090172-5	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	PEB I B2	01/02/2014 a 01/02/2015
64	090173-3	MARIA JULIANA DA SILVA GOMES	PEB I B6	01/02/2014 a 01/02/2015
65	090193-8	MARIA LUCIMEIRES GONCALVES DA SILVA SANT	PEB I C10	17/03/2014 a 17/03/2015

66	090194-6	MARIA OLIENE SILVA DE ARRUDA	PEB I B6	03/02/2014 a 03/02/2015
67	090202-0	MARIA OSANIRA DA COSTA	PEB I B9	01/10/2014 a 01/10/2015
68	090195-4	MARIA RODRIGUES DA FONSECA	PEB I C8	16/03/2014 a 16/03/2015
69	090174-1	MARIA SOCORRO BESERRA	PEB I B3	01/02/2014 a 01/02/2015
70	090534-8	MARIA SOCORRO DE LIMA	PEB I C1	01/08/2014 a 01/08/2015
71	090537-2	MARIA VALERIANA DE OLIVEIRA	PEB I C1	01/08/2014 a 01/08/2015
72	090176-8	MARIA VICICLEIDE REBOUCAS DA SILVA	PEB I B4	04/02/2014 a 04/02/2015
73	090177-6	MARIA VIEIRA DA SILVA	PEB I C7	01/02/2014 a 01/02/2015
74	090531-3	MARINEUSA NOGUEIRA DOS SANTOS	PEB I A1	01/08/2014 a 01/08/2015
75	090178-4	MARISA PEDRO DA SILVA	PEB I C1	09/02/2014 a 09/02/2015
76	090179-2	MILTON PEDRO DA SILVA FILHO	PEB I A1	09/02/2014 a 09/02/2015
77	090203-9	NARA NADJA SANTIAGO COSTA	PEB I C6	09/02/2014 a 09/02/2015
78	090204-7	NILCILENE MARQUES DE FREITAS FARIAS	PEB I C6	09/02/2014 a 09/02/2015
79	090538-0	PAULO ROBERTO DE SANTIAGO	PEB I C3	01/08/2014 a 01/08/2015
80	090196-2	PERPETUA EUSANIRA DE OLIVEIRA	PEB I C3	10/02/2014 a 10/02/2015
81	090181-4	REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	PEB I C6	01/02/2014 a 01/02/2015
82	090235-7	SOCORRO LENI DA SILVA	PEB I C4	16/02/2014 a 16/02/2015
83	090530-5	SOCORRO LENI DA SILVA	PEB I C3	01/08/2014 a 01/08/2015
84	090572-0	TANISA MORGADO DO NASCIMENTO	PEB I B1	12/08/2014 a 12/08/2015
85	090205-5	TERESA FERREIRA LIMA	PEB I C5	09/02/2014 a 09/02/2015
86	090541-0	VALDENES NOGUEIRA DOS SANTOS	PEB I C1	01/08/2014 a 01/08/2015
87	090214-4	VANDERLEIA CELESTINO DE MENEZES	PEB I C6	01/02/2014 a 01/02/2015
88	090186-5	WASHINGTON ALUISIO DE OLIVEIRA	PEB I B3	09/02/2014 a 09/02/2015

Esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de Julho 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:E49AAD11

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 015.01.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos dados: matricula, função e período aquisitivo, lotados na Secretaria da Educação para gozo no período de 01 de julho a 30 de Julho de 2015.

PROFESSORES EFETIVOS - FUNDEB 40%				
Nº	MATRIC	NOME	FUNCÃO	PERIODO AQUISITIVO
1	090121-0	ANTONIO LUCIVANDO GONCALVES DA SILVA	PEB I C8	01/02/2014 a 01/02/2015
2	090643-3	ANTONIO LUCIVANDO GONCALVES DA SILVA	PEB I C5	03/05/2014 a 03/05/2015
3	090199-7	ELISETE GOMES DE LIMA SANTIAGO	PEB I C8	17/03/2014 a 17/03/2015
4	090579-8	ELISETE GOMES DE LIMA SANTIAGO	PEB I C15	17/02/2014 a 17/02/2015
5	090353-1	LUCIVANDA DE OLIVEIRA SILVA	PEB I C2	01/08/2014 a 01/08/2015
6	090578-0	MARIA LUCIMEIRES GONCALVES DA SILVA SANTOS	PEB I C15	01/02/2014 a 01/02/2015
7	090243-8	VERA LUCIA SOUSA DE SANTIAGO	PEB I C5	09/02/2014 a 09/02/2015

Esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de Julho 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:5B70A598

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 016.01.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos dados: matricula, função e período aquisitivo, lotados na Secretaria da Educação para gozo no período de 01 de julho a 30 de Julho de 2015.

PROFESSORES EFETIVOS - FME				
Nº	MATRIC	NOME	FUNCÃO	PERIODO AQUISITIVO
1	090240-3	ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA	197-PEB I C4	23/01/2014 a 23/01/2014
2	090711-1	FRANCISCO LUCILANE DE MOURA	189-PEB I C8	17/02/2014 a 17/02/2014

Esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de Julho 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:A12DA4A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTOGRAFO DE LEI N° 015/2015

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paramoti, Estado Ceará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Paramoti, Estado Ceará, para o exercício de 2016 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2015.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2016 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro
do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 7 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016, 2017 e 2018.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e Fundos, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e Fundos (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2016, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2015 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2016 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 100% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2016, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2016, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2016, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2016, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2015, acrescida de 5%,
obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário,
poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 56 - Poderá ser incluído no orçamento anual para o exercício financeiro de 2016, fixação para o custeio de despesas com polícia, cartório e poder judiciário, bem como concessão de refeições, doações e suprimentos de fundo, conforme preconiza o art. 62, I da Lei Complementar n°. 101.
§ 1°- A efetivação de gastos com polícia e poder judiciário, deverá ser precedida de celebração de convênio.
§ 2°- As refeições e lanches, quando necessárias-inclusive em datas comemorativas, serão concedidas em reuniões com autoridades de outras esferas administrativas, com membros da edilidade municipal, secretários e servidores públicos municipais.
§ 3°- As doações serão concedidas em caso de extrema necessidade, com controle e acompanhamento da Secretaria de Assistência Social, através de processo devidamente formalizado.

Art. 57 – Fica proibido a mudança de Regime Previdenciário, do Município de Paramoti, de Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais.

Art. 58 – Os Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com critérios de estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, podendo ser até o limite de 40% (quarenta por cento) em função do valor total da proposta orçamentária para o ano de 2016, podendo constar autorização de Crédito Adicional Suplementar em termos percentuais sobre o total do Próprio Projeto de Lei da Proposta Orçamentária.
Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Paramoti - CE, 01 de Julho de 2015.

JOÃO BATISTA FÉLIX DE CASTRO
Pres. da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Lei do Executivo N° 002/2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:2257BDF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 314/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Sr. **JOÃO VENTURA NETO,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **02 e 03 de julho de 2015**, a fim de

transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total da Diária o valor de R$ **300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 02 de julho de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 2002002182460
CPF Nº. 366.392.148-49
ENDEREÇO: Rua Vitória Novais, nº. 216, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:3C8E439B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 316/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, o **Sr. JOSÉ FERNANDES DA SILVA,** ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE, 03 (três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **05, 06 e 07 de maio de 2015**, a fim de participar de reuniões na Secretaria de Saúde.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **350,00 (duzentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total da Diária no valor de **R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 03 de julho de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 1.350.312 SSP/CE
CPF Nº.: 194.765.903-00
ENDEREÇO: Rua Antonio Angelo nº. 220, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:77353F75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 318/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **06 e 07 de julho de 2015**, a fim de emitir carteiras de identidades no Instituto de Identificação do Ceará.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **200,00 (duzentos reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do valor total das Diárias no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 02 de julho de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DA BENEFICIADA:
C.I. RG Nº.: 3394516 SSP/CE
CPF Nº.: 956.573.473-15
ENDEREÇO: Antonio Angelo, 170, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:E681E2E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 317/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no § 1º, Art. 2º. da Lei Nº. 535/2009, ao Senhor **LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO,** Prefeito Municipal, 04 (quatro) diárias para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **06, 07, 08 e 09 de julho de 2015**, a fim de participar de reuniões na Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e TCM.
§ 1º. O valor da Diária é de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2012.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 03 de julho de 2015.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 2.115.244 SSP/CE
CPF Nº.: 422.855.933-68
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº. 91, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:2A5AE3F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONVITE Nº 001-19/06/2015

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Penaforte, torna público a **reabertura** do Convite supramencionado, o qual ocorrerá às **14:00 horas do dia 14 de julho de 2015**, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Execução dos Serviços de Roçada Manual Leve em Diversas Estradas do Município de Penaforte - CE. Maiores

informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 03 de julho de 2015.

ERICK GONÇALVES DE MENEZES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:EA734E4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2015.01, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2015. O Município de Quiterianópolis/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, torna público o extrato de aditivo ao Contrato nº 023/2015.01. Cujo objeto é Contratação de Empresa para Construção de Quadra Poliesportiva na localidade de Monteiro na Zona Rural do Município de Quiterianópolis – CE. **CONTRATADA**: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 73.694.788/0001-57. **OBJETO DO ADITIVO**: Acrescido o valor de R$ 496,39 (Quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), passando o mesmo de R$ 311.227,56 (trezentos e onze mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 311.723,95 (Trezentos e onze mil setecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **DATA DE ASSINATURA**: 03/06/2015. **SIGNATÁRIO:** Jullio Diego Ricardo Leitão. **CONTRATANTE**: Antonio Rodrigues de Souza – Ordenador de Despesas.

Quiterianópolis/CE, 03 de julho de 2015.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:4BFBFCD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0291/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 03 de julho de 2015 , em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de julho de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:5F852B10

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0287/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 03 de julho de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de julho de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:D6D1AA0A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0288/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO JOSÉ DE LIMA , ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 03 de julho de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de julho de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:F8979EF4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0289/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 03 de julho de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de julho de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:5EE37306

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0290/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MANUEL JERÔNIMO DA SILVA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 03 de julho de 2015 , em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de julho de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:6D2902A1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0292/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 03 de julho de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de julho de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:B57E5590

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0293/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) SAMUEL MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 03 de julho de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de julho de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:D232BB67

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0294/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 03 de julho de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de julho de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:69C78EE4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0295/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) OCIONE GOMES DE MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 03 de julho de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de julho de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:5914F147

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641/2015 DE 26 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:
Designar o Senhor **FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA**, mat. 2893, CPF 228.490.173-53 e RG 2003030030515 SSP CE, residente à Rua Capitão José Rodrigues - 4619, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Erasmo do Carmo de Carvalho*, com destino ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 28 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:872FD224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642/2015 DE 26 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:
Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – CE, acompanhando o Sr. *Erasmo do Carmo de Carvalho*, com destino ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 28 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1754ED3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643/2015 DE 26 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:
Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS,** Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza, conduzindo a Srª. *Antonia Brito Neta*, com destinoao com destino ao Hospital Geral - HGF, na

Rua Ávila Goulart, 900 - Papicu,na ambulância de placas PMN 0419, para consulta/exames, no dia 26 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE
.
PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:4AADC02D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644/2015 DE 26 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Manoel de Lima*, com destino a Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro e *a* Sra. *Antonia da Silva*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart - HCM, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana, na ambulância de placas OSK 0050, nos dias 26 e 28 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:32CEA2B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645/2015 DE 29 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza, conduzindo o Sr. *Reginaldo Moreira de Vasconcelos Filho*, com destinoao Pronto Socorro dos Acidentados - PSA, na Av. Desembargador Moreira, 2283 – Aldeota,na ambulância ducato de placa HYB 2096, para consulta/exames, no dia 29 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:EB4B362C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646/2015 DE 29 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA,** mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Vangia Pinheiro de Freitas*, com destino ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro,na ambulância saveiro de placa OSK 0050, no dia 29 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesourari**a,** observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:CB94000C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647/2015 DE 29 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ELIZABETE DE FREITAS MAIA**, Secretária do Trabalho e Ação Social, mat. 4101, CPF 135.077.453-72, RG 2002030068379 – SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar da 1ª reunião de apoio aos Gestores e Técnicos Municipais da Politica de Assistência Social para abordagem dos temas:Lei do SUAS, Pacto de Aprimoramento, Instrumento de Trabalho e Orientações sobre a Gestão Financeira e Orçamentária, nos dias 29 e 30 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetua**r o** pagamento no valor global de **R$ 214,00** (duzentos e quatorze reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 107,00 (cento e sete reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:360E5821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648/2015 DE 29 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **FRANCISCA ANTONIA INÁCIA FERNANDES BORGES**, Gerente de Núcleo de Programas Sociais, mat. 4184, CPF 006.807.133-79, RG 3207334/97SSP – CE, residente a Rua Cel Alexandrino, 1859 Ap. 107 – Centro, Limoeiro do Norte, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar da 1ª Reunião de apoio aos Gestores e técnicos Municipais da Politica de Assistência Social para abordagem dos temas: Lei do SUAS, Pacto de Aprimoramento, Instrumento de Trabalho e Orientações sobre a Gestão Financeira e Orçamentária, nos dias 29 e 30 de junho do corrente ano.
Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 132,68** (cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 66,34 (sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:5B0EEE1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 649/2015 DE 29 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – CE, acompanhando o Sr. *Djaci Pereira de Oliveira Maia*, com destino ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 29 de junho do corrente ano.
Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:0AB2B363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650/2015 DE 29 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA,** Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Djaci Pereira de Oliveira Maia*, com destino ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 29 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:2623368D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651/2015 DE 29 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza, conduzindo a Srª. *Marta Maria de Lima*, com destino ao HospitalGeral Dr. César CalsdeOliveira - HGCC, na Av. Imperador, 545 – Centro,na ambulância ducato de placa HYB 2096, para consulta/exames, no dia 30 de junho do corrente ano.
Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no v**a**lor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:39572BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652/2015 DE 29 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **EMERSON DE OLIVEIRA PINTO**, Digitador, mat. 2714, CPF 637.256.223-53, RG 98097151204 SSP-CE, residente a Rua Jerônimo Batista Nº 3988, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para realização de serviços da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – COASF/SESA, no dia 29 de junho do corrente ano.
Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:03113370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653/2015 DE 29 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo Nº 221, de 13.04.2015 e Parecer Jurídico n° 88, de 04.05.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **BENEDITA JAILMA DE ANDRADE DE LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a suspensão do vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de

Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, a partir do dia 01 de julho de 2015, até a conclusão do estágio probatório da mesma, no cargo de Professor de Ensino Básico II - Geografia, junto a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:8BD3BC68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654/2015 DE 29 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA**, Prefeito deste Município, CPF. 207.449.004-68 e RG 897.992 SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza, para resolver assuntos do Município, no dia 29 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 372,36** (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 372,36 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:469BD08F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655/2015 DE 30 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, acompanhando *Napoleão Nogueira Maia*, com destino ao Hospital Geral - HGF, na Rua Ávila Goulart, 900 - Papicu, na ambulância de placas PMS 8120, no dia 30 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E9433100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656/2015 DE 30 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA,** Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *NapoleãoNogueira Maia*, com destino ao Hospital Geral - HGF, na Rua Ávila Goulart, 900 - Papicu, na ambulância de placas PMS 8120, no dia 30 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:7B063BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657/2015 DE 30 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza, conduzindo o Sr. *Geraldo Fernandes Ribeiro*, com destino ao Hospitaldo Coração, em Messejana,na ambulância ducato de placa HYB 2096, para consulta/exames, no dia 01 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:69DA66E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658/2015 DE 30 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **MIGUEL CREJOSENILSON DE SOUZA**, Motorista, mat. 1357, CPF 384.057.333-53, residente na Rua Capitão José Rodrigues, 4497, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Mossoró, conduzindo *Equipe do Caminhão Amigo do Peito*, no veículo Fiesta de placa ORR 2275, com destino a Mossoró, no dia 30 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 107,00 (cento e sete reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Mossoró – RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:55191498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659/2015 DE 1º DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **EURANDÍZIA MAIA DA SILVA**, Psicóloga, mat. 3943, RG 33.943.057-6 SSP-CE, CPF 825.890.113-34, residente na Rua Manoel Franklin, 4116, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social - STAS, para efetuar viagem a Fortaleza– Ceará, para participar de Reunião do Projeto Estação Familia/2015, no dia 02 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de julho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F0EF9774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660/2015 DE 1º DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ANTÔNIA GILINÁRIA RODRIGUES PINTO**, Coordenadora do CRAS Rural, mat. 3271, RG 980.971.486-02 SSP-CE, CPF 897.930.723-34, residente no Sitio Campos Novos, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social - STAS, para

efetuar viagem a Fortaleza– Ceará, para participar de Reunião do Projeto Estação Familia/2015, no dia 02 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de julho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:442F8F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661/2015 DE 1º DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **FRANCISCA ANTONIA INÁCIA FERNANDES BORGES**, Gerente de Núcleo de Programas Sociais, mat. 4184, CPF 006.807.133-79, RG 3207334/97SSP – CE, residente a Rua Cel Alexandrino, 1859 Ap. 107 – Centro, Limoeiro do Norte, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar de Oficina de Cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais - BE e Serviço deProteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, no dia 03 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 66,34** (sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 66,34 (sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de julho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:0303198F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662/2015 DE 1º DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ FRASIANO SANTIAGO OLIVEIRA**, Administrador Regional II, mat. 1136, CPF 015.125.053-74 e RG 2001024000700 SSP CE, domiciliado à Rua Manoel Franklin, 5018, com lotação no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para resolver assuntos do município, no dia 01 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 107,00 (cento e sete reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de julho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:D205BD34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663/2015 DE 1º DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA**, Prefeito deste Município, CPF. 207.449.004-68 e RG 897.992 SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza, para resolver assuntos do Município, no dia 01 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 372,36** (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 372,36 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de julho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:66E61A5B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 10.06.02/2015:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOÇVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE MOTORESELÉTRICOS, INCLUSIVE REBOBINAMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, DE INTERESSE DESTA SECRETARIA, DURANTE OEXERCÍCIODE 2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UNIDADE ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMAAGRÁRIA **DOTAÇÃO**1201.20.122.0004.2.059
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00
CONTRATADO VALOR GLOBAL
JOÃO LINDEMBERG MAIA R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2015
ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): JOÃO LINDEMBERG MIA
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA.

Tabuleiro do Norte-CE, 01 de julho de 2015.

FRANCISCA ANTONIA INACIA FERNANDES BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:1752563C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE ALTERAÇÃO DE VALOR AOS CONTRATOS - PP-001/2015-SEDUC

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL. **OBJETO**: ADITIVO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 14.790.822/0001-28.

CONTRATADOS E SEUS RESPECTIVOS NÚMEROS DE CONTRATOS:

CONTRATADO	CPF/CNPJ	CONTRATO	ROTA	TIPO DE VEÍCULO
MARCOS UCHÔA BATISTA	056.314.803-95	20150061	*01(ENSINO INFANTIL) *33(ENSINO FUNDAMENTAL)	KOMBI/ÔNIBUS
FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA – ME	35.224.575/0001-72	20150062	*02/04(ENSINO INFANTIL) *05/24/25/26/ 27/28/29(ENSINO FUNDAMENTAL) *02/05/06/07/08/ 09/10/11/12/13/17(ENISNO MÉDIO)	ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS
MARCOS PAULO ARAÚJO HOLANDA ALBUQUERQUE	010.624.573-23	20150063	03(ENSINO INFANTIL)	KOMBI
MÁRCIO ALVES NUNES	954.587.003-68	20150064	01(ENSINO FUNDAMENTAL)	KOMBI
INDIOS CONSTRUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	17.402.436/0001-00	20150065	*02/13(ENSINO FUNDAMENTAL) *14(ENSINO MÉDIO)	TOPIC/ DUCATO/ SPRINTER/VANS/KOMBI
RAIMUNDO DE CASTRO LIMA FILHO	527.676.473-53	20150066	03(ENSINO FUNDAMENTAL)	KOMBI
JOSÉ DIJACI LAVOR	853.564.413-04	20150067	04(ENSINO FUNDAMENTL)	KOMBI
FRANCISCO CHAGAS ARAÚJO	058.371.033-68	20150068	07(ENSINO FUNDAMENTAL)	KOMBI
JOSÉ GILMAR DE ASSIS	524.021.423-91	20150069	08(ENSINO FUNDAMENTAL)	KOMBI
HÉLIO ADRIANO FILHO	056.669.703-30	20150070	09/10(ENSINO FUNDAMENTAL	ÔNIBUS
JOSÉ CIPRIANO	144.875.513-15	20150071	11(ENSINO FUNDAMENTAL)	KOMBI
FRANCISCO JONES LEANDRO DE MENEZES	012.001.073-90	20150072	12(ENSINO FUNDAMENTAL)	KOMBI
ZÉ IVAN ALVES DO CARMO	887.165.703-91	20150073	14(ENISNO FUNDAMENTAL)	ÔNIBUS
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETO	771.271.533-53	20150074	15(ENSINO FUNDAMENTAL)	ÔNIBUS
JOSÉ MARTINS SOBRINHO	647.475.813-91	20150075	16(ENSINO FUNDAMENTAL)	KOMBI
JUCIMAR ALVES DE MACEDO	309.523.013-34	20150076	17(ENSINO FUNDAMENTAL)	MICRO-ÔNIBUS
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA VICENTE	052.260.893-09	20150077	18(ENSINO FUNDAMENTAL)	KOMBI
MANOEL DIAS DE OLIVEIRA	194.886.883-00	20150078	19/20(ENSINO FUNDAMENTAL)	ÔNIBUS/KOMBI
ARLEIDE MARIA DA COSTA	789.681.943-00	20150079	21(ENSINO FUNDAMENTAL)	TOPIC/DUCATO/SPRINTER/VANS
NELSON JOSÉ DA SILVA	261.270.538-46	20150080	22(ENSINO FUNDAMENTAL)	TOPIC/DUCATO/SPRINTER/VANS
RAIMUNDA DE SOUZA VIEIRA HOLANDA	838.969.963-04	20150081	23(ENSINO FUNDAMENTAL)	KOMBI
JOSÉ VALDIR DA SILVA	172.918.603-34	20150082	31(ENSINO FUNDAMENTAL)	KOMBI
TAYANA LEMOS DOS SANTOS	067.996.993-44	20150083	32(ENSINO FUNDAMENTAL)	TOPIC/DUCATO/SPRINTER/VANS
CARLOS DIAS NOGUEIRA	160.441.018-35	20150084	01(ENSINO MÉDIO)	KOMBI
FLÁVIO LEANDRO ALVES	797.931.933-87	20150085	03(ENSINO MÉDIO)	MICRO-ÔNIBUS
ROQUE RODRIGUES NETO	053.506.868-95	20150086	15(ENSINO MÉDIO)	ÔNIBUS
JOSÉ GOMES CABRAL	039.344.463-53	20150087	16(ENSINO MÉDIO)	ÔNIBUS

REAJUSTAMENTO DO VALOR DO QUILÔMETRO AO DIA:

TIPO DE VEÍCULO	VALOR UNI. INICIAL DO KM/DIA	VALOR UNI. REAJUSTADO DO KM/DIA
KOMBI	R$ 1,90	R$ 2,36
ÔNIBUS	R$ 2,43	R$ 3,20
TOPIC/DUCATO/SPRINTER/VANS/KOMBI	R$ 1,90	R$ 2,36
MICRO-ÔNIBUS	R$ 2,43	R$ 3,20
OBSERVAÇÃO: A ROTA 13 DO ENSINO FUNDAMENTAL TEVE UM REAJUSTE DE R$ 2,43 PARA R$ 2,36 AO VEÍCULO: TOPIC/DUCATO/SPRINTER/VANS/KOMBI, SENDO A ÚNICA ROTA QUE DIFERE EM REAJUSTE EM RALAÇÃO AO MODELO.		

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Iguatu-CE, 02 de Março de 2015.

MATHEUS ALVES SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:74B1C16D

